



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

GENERAL SAMPAIO



**LEI Nº 599/2010, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Cajazeiras, CNPJ nº 05.400.519/0001-80, deste município, que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Cajazeiras, deste município, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, destinado a construção de uma garagem para trator adquirido pelo Projeto São José.

**Art. 2º.** – Para atender o repasse de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**05.01 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO**

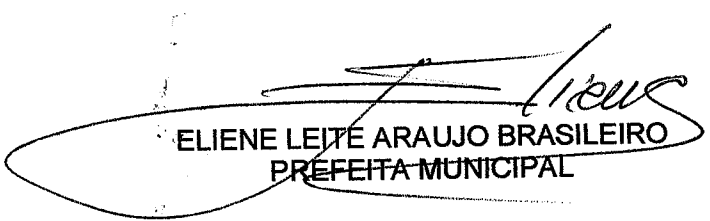
**050108 244 0137 2.039 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social.**

**3.3.50.41.00 – Contribuições** **R\$ 2.000,00**

**Art. 3º.** – A Associação disporá num prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, bem como a comprovação da construção de uma garagem para trator adquirido pelo Projeto São José, atestada pela Secretaria da Infraestrutura.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 03 DE AGOSTO DE 2010.

  
**ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**